



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

Quinta-feira • 17 de Novembro de 2022 • Ano XVI • Nº 4905

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luciana Sousa Machado Rodrigues / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Nova Viçosa - BA Abrolhos I

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUY0QZK4OEJFQ0QZQKNBRE

## Decretos



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA

DECRETO Nº. 970/2022

**DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA, e dá  
outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e IV do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, e

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização de obras de drenagens já projetadas para as Ruas Hudson Gomes Campos e Alan Gomes Campos através da instalação de manilhas para canalizar as águas para a bacia de retenção já existente as margens da BR 418;

**CONSIDERANDO** a necessidade e o interesse, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a desapropriação urgente de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como, artigo 13, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o local destinado à desapropriação é para a realização de obras para atender aos moradores do Bairro Sertão, localizado no Distrito de Posto da Mata,

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,  
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**

Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia, que há vários anos sofrem com alagamentos de suas residências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É declarada à Utilidade Pública para efeito de desapropriação Judicial o imóvel pertencente ao Sr. ABILIO RAMOS, situado na Rua HUDSON GOMES CAMPOS, com área do terreno 264,00 m², sem construção, inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº. 18438, com confrontantes Norte - Rua Hudson Gomes Campos, Sul - Area Reservada para a Prefeitura, Leste - Lote 05 Gilmar da Conceição, Oeste - Lote 07 Domingos, conforme certidão detalhada de lançamento, acostada. Definido ainda pela coordenada: (01) (Y)N (408496,1028), (X)E (8022751,3359). Seguiu-se sentido sul percorrendo um trajeto de 26,40 metros até o ponto (02), de coordenadas: (Y)N (408504,8840), (X) E (8022727,2980). Este trajeto tem como confrontante Quadra: 62, Lote:05. Do ponto (02), seguiu-se em direção ao oeste, percorrendo um trajeto de 10,00 metros até o ponto (03), de coordenadas: (Y)N (408492,9640), (X) E (8022725,5610). Este trajeto tem como confrontante Área de domínio Público Municipal, Bairro, Sertãozinho, Distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa, Bahia. Do ponto (03), seguiu-se em direção ao norte, percorrendo um trajeto de 26,40 metros até o ponto (04), de coordenadas: (Y)N (408481,6960), (X)E (8022747,8310). Este trajeto tem como confrontante Quadra: 62, Lote: 07. Do ponto (04), seguiu-se em direção ao leste, percorrendo um trajeto de 10,00 metros até o ponto (01).

**Art. 2º** - A referida área se prestará à realização de obras de implantação de manilhas, que canalizarão o escoamento das águas para a bacia de retenção já existente as margens da BR 418.

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,  
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**

**Art. 3º** - Fica declarada de caráter urgente a presente desapropriação nos termos do Art. 15 do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 com redação dada pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Registre-se e publique-se.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES**  
Prefeita



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA  
PODER EXECUTIVO


### CERTIDÃO DETALHADA DE LANÇAMENTO

Certifica, a pedido da parte interessada que o imóvel localizado RUA: UDSON GOMES CAMPOS, Nº84, LOTE "06", QUADRA "62", BAIRRO. SERTÃOZINHO, POSTO DA MATA, adastrado e lançado nesta divisão, em nome de: ABILIO RAMOS : cadastro Nº 01428

Com as seguintes informações:

- (a) Área do terreno.....: **264,00 m<sup>2</sup>**
- (b) Área da construção.....: **00,00 m<sup>2</sup>**
- (c) Documentação.....: **Recibo**
- (d) Utilização.....: **Residencial**
- (e) Estrutura.....:
- (f) Cobertura.....:
- (g) Estado de Conservação.....:
- (h) Piso.....:
- (i) Nº de cômodos.....:
- (j) Confrontantes:
- Norte .....: **Rua : UDSON GOMES CAMPOS**
- Sul.....: **ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL**
- Leste.....: **Lote 05 Quadra 62**
- Oeste.....: **Lote 07 Quadra 62**
- (k) Dimensões:
- Frente.....: **10,00 metros**
- Fundo.....: **10,00 metros**
- Lado direito.....: **26,40 metros**
- Lado esquerdo.....: **26,40 metros**
- m) Outros:

O referido é verdade, Posto da Mata/ Nova Viçosa- BA, 17 de Novembro de 2022.

  
Lailde Félix Lino Rocha  
Fiscal de Obras e Posturas  
Mat.:04605